



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1520/2024

De 27 de dezembro de 2024

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UNIDADE EXECUTORA, ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo criar a Unidade Executora 02.04.04 – ATIVIDADES CULTURAIS, na Função 13 – Cultura, Sub Função 392 – Difusão Cultural, Programa 0018 – Desenvolvimento Cultural e Turismo, Ação XXX – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB e a Ação xxx – Lei Compl. 195/22 – Lei Paulo Gustavo, junto a Secretaria de Educação e Cultura e incluir nos Anexos II e III, do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025, instituídos pela Lei Municipal nº 1340/2021 de 24 de novembro de 2021, e suas alterações e nos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal de 1437/2023, de 29 de junho de 2023, e suas alterações.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2024 - Lei Municipal nº 1462/2023, de 29 de novembro de 2023, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.04	ATIVIDADES CULTURAIS	
13.392.0018.1.xxx	POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB	41.500,00
(xxxx) 33.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante (F-05)	10.000,00
(xxxx) 33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient. e D. (F-05)	20.000,00
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ (F-05)	2.500,00
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-05)	9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



13.392.0018.1.xxx	LEI COMPL. 195/22 – LEI PAULO GUSTAVO	51.700,00
(xxxx) 33.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante (F-05)	3.000,00
(xxxx) 33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient. e D. (F-05)	26.000,00
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ (F-05)	16.700,00
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-05)	6.000,00
TOTAL		93.200,00

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais) provenientes de Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64.

II – R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais) provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro, de que trata o art. 16, da Lei Complementar Nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de abertura de crédito de dotações orçamentárias cuja finalidade não irá acarretar aumento da despesa, não gerando despesa obrigatória de caráter continuado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 27 de dezembro de 2024.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças